

LEI Nº 882/1998

Ementa: Desafeta a área para instalação da Composteira Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

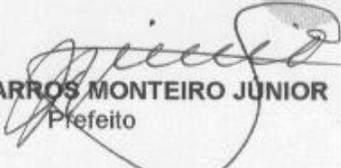
Art. 1º - Fica desafetada a área nº 01 de domínio público situada no Loteamento Residencial Pilar, no Município da Ilha de Itamaracá medindo 10.118,18 m² (Dez mil, cento e dezoito metros e dezoito centímetros quadrados) e com as seguintes confrontações e dimensões:

- **Ao Norte** - limita-se com um rua existente medindo 62,80 metros;
- **Ao Sul** - limita-se com um rua existente medindo 98,00 metros, medindo 40,000 metros com limite com área desmembrada;
- **Ao Leste** - limita-se com um rua existente medindo 164,00 metros;
- **Ao Oeste** - limita-se com o Sítio Três Irmãos medindo 140,00 metros e segmento de 12,00 metros com a rua existente.

Art. 2º - A área desafetada destina-se à instalação da Composteira Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 11 de dezembro de 1998.


JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR
Prefeito